



# Câmara Municipal de Limoeiro

## CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO E A EMPRESA: M. ADELINO DA SILVA ME.**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.519.626/0001-25, estabelecido na Rua da Matriz, nº 134, centro, Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, CEP: 55.700-000, neste ato representado pelo Exo. Sr. DANIEL PAULO DE MOURA, Brasileiro, Estado civil: [REDACTED], Profissão: servidor público, residente e domiciliada na Rua [REDACTED] V [REDACTED], nº [REDACTED] - V [REDACTED] U [REDACTED] - I [REDACTED] - PE, CPF nº 990 [REDACTED], Carteira de Identidade nº 4 [REDACTED]/PE no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado M. ADELINO DA SILVA ME, CNPJ nº 24.065.271/0001-93, neste ato representado por M [REDACTED] A [REDACTED] S [REDACTED] J [REDACTED] residente e domiciliado na Rua C [REDACTED] U [REDACTED] nº [REDACTED], A [REDACTED] S [REDACTED] S [REDACTED] I [REDACTED]/PE CEP.: 55.700-000, CPF nº 816 [REDACTED], Carteira de Identidade nº 4 [REDACTED]/PE, doravante denominado **CONTRATADO**, firma o presente Termo Aditivo ao **Contrato sob o nº 004/2024**, oriundo do Processo Administrativo nº 002/2024, Dispensa de Licitação nº 002/2024, mediante sujeição as seguintes cláusulas contratuais:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo ao contrato originário tem por objeto a prestação de serviços para fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ACESSORIA EM MARKETING DIGITAL, COM FOTOGRAFIAS E TRANSMISSÕES DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E DEMAIS EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL, COM PRODUÇÃO DE MATÉRIAS E DIVULGAÇÃO NAS MÍDIAS SOCIAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - PE.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Este Termo Aditivo de Prorrogação passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até 03 de março de 2025.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O contratado inicialmente no valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), sofrerá um acréscimo no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), totalizando o valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta do Programa de Trabalho nº 0103100012001 do elemento de despesa nº 3.3.90.39.00,

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.



# Câmara Municipal de Limoeiro

## CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Eletrônico do Município (Portal da Transparência), conforme determina o Parágrafo Único do art. 94, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Limoeiro, Estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-los.

Limoeiro/PE, 03 de dezembro de 2024.

*Daniel Paulo de Moura*

DANIEL PAULO DE MOURA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - PE

CNPJ: 11.519.626/0001-25

CONTRATANTE

*M. Adelino da Silva ME*

M. ADELINO DA SILVA ME

CNPJ: 24.065.271/0001-93

M. A. S. J.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*W. S. B.*

CPF: 144. [redacted]

*R. R. R.*

CPF: 4 [redacted] PE